



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EXECUTIVO

DUQUE BACELAR, QUARTA * 01 DE DEZEMBRO DE 2021 * ANO III * Nº 246

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	2
LEI MUNICIPAL Nº 170/2021 - DUQUE BACELAR - MA, 30 DE NOVEMBRO DE 2021.	2
PORTARIA Nº 007/2021 - FAPEDUQUE	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

**LEI MUNICIPAL Nº 170/2021 - DUQUE BACELAR - MA,
30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

LEI MUNICIPAL Nº 170/2021 DUQUE BACELAR - Ma, 30 de novembro de 2021.

DENOMINA DE ESTÁDIO **ANTONIO VIEIRA PASSOS (AVP)** O ESTADIO MUNICIPAL DE FUTEBOL LOCALIZADO NO **BALNEARIO SANTO INACIO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO, FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - MA, APROVOU E EU NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI. 170/2021

Art. 1º - Fica denominado de Estádio **Antônio Vieira Passos (AVP)** ao Estádio Municipal de Futebol localizado no **Balneário Santo Inácio** no Município de Duque Bacelar.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR - ESTADO DO MARANHÃO, EM **30 DE NOVEMBRO DE 2021.**

FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: d76f85c039092d1904fec4c4f3bc1bb9

PORTARIA Nº 007/2021 - FAPEDUQUE

PORTARIA Nº 007/2021

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Á SERVIDORA **ANTONIA ALVES OLIVEIRA**, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O PRESIDENTE DO FAPEDUQUE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHES SÃO CONFERIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 070/2010 DE 20 DE OUTUBRO DE 2010.

CONSIDERANDO: Lei Municipal nº 070/2010, Art. 36, RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, nos termos do Art. 3, I, II e III da Emenda Constitucional nº 47/05, a Senhora **ANTONIA ALVES OLIVEIRA**, Brasileira, inscrita no RG nº 000034907394-5 SSP/MA, CPF nº 832.475.993-04, Matr. 43-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos do benefício de que se trata o Artigo anterior, será de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais), conforme discriminação abaixo:

001 - Salário Base	R\$ 1.100,00;
002 - Quinquênio	R\$ 220,00;
Total	R\$ 1.320,00

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Duque Bacelar/MA, aos 30 de novembro de 2021.

Domingos Lopes Nascimento Filho
PRESIDENTE DO FAPEDUQUE

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: e0fdd0e51eb63d314264b8e9d4a9c10e



Juntos em uma nova história!

FRANCISCO FLÁVIO LIMA FURTADO

Prefeito

www.duquebacelar.ma.gov.br

Prefeitura Municipal de Duque Bacelar

AV. CEL. ROSALINO, 155, CEP: 65625000

CENTRO - Duque Bacelar / MA

Contato: 98985920138

www.diariooficial.duquebacelar.ma.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 128.2019